

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, e terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de razões de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Ateliê de Criação VI - CÓDIGO: AD026

2. EMENTA: A disciplina tem por objetivo realizar pesquisa visando uma síntese coreográfica através dos conteúdos abordados nos Ateliês de Criação anteriores. Pretende estabelecer relações entre o indivíduo, o coletivo e seus espaços de atuação. Considerando que os processos artísticos carregam em si a dimensão prático-pedagógica, busca enfatizar a interação entre outras áreas de investigação, incluindo-se as tecnologias de comunicação e informação, na composição de poéticas cênicas. Integra atividades extensionistas a partir do compartilhamento público de resultados.

3. OBJETIVOS: Realizar trabalhos de pesquisa coreográfica em grupos que envolvam reflexões dos alunos a respeito dos conteúdos de suas danças na interação com áreas interdisciplinares de investigação e com contextos sociais. Explorar as criações coletivas tendo como base princípios criativos e epistêmicos de culturas afroasiáticas. Explorar as ferramentas tecnológicas na pesquisa e criação. Apresentar ao público o resultado das pesquisas coreográficas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Pesquisas sobre artistas das culturas afroasiáticas, obras e seus contextos socioculturais.

- Reflexão sobre a dança como arte inserida num contexto histórico e sociocultural.

- Trabalhos de criação em dança em grupo levando em consideração as relações entre corpo e cultura.

- Estudo do corpo e do movimento com relação:

- à percepção de si, do outro e do ambiente;

- à presença cênica;

- ao tônus e expressividade;

- aos aspectos espaciais;

- aos aspectos temporais;

- a diferentes sonoridades;

- a outros corpos: estudos das relações.

- Exploração de tecnologias de informação e comunicação na interação com o processo artístico.

- Produção da criação artística.

- Relações com os espectadores: comunicação na dança.

5. BIBLIOGRAFIA

ALBRIGHT, Ann Cooper. Choreographing Difference: the body and identity in contemporary dance. New Wngland: Wesleyan University Press, 1997.

DOMINGUES, Diana. Arte e vida no século XXI: tecnologia, ciência e criatividade. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

FAUSTINO, Deivison Mendes. Frantz Fanon, Um revolucionário particularmente negro. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2018.

GOTTSCHILD, Brenda Dixon. Digging the Africanist Presence in American Performance: Dance and Other Contexts. Connecticut: Praeger Publisher, 1998.

HOOKS, bell. Ensinar e transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MARTINS, Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. In: Língua e literatura: limites e fronteiras: Letras, Santa Maria, v. 25, p. 55-71, 2003.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil - Nova edição: Identidade nacional versus identidade negra. São Paulo: Autêntica Editora, 2019.

OLIVEIRA, Nadir Nóbrega. Agô Alafiju, Odar! A presença de Clyde Morgan na Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia, de 1971 a 1978. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2007.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. 22.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

ZENICOLA, Denise Mancebo. Danças negras em Afrodiásporas. Dança, Salvador, v.5, n.1, p. 34-51, jul./dez. 2020.

1. DISCIPLINA: Técnica V: Variação e Exploração - CÓDIGO: AD045

2. EMENTA: Estudos e ênfase no uso dos apoios no solo que propiciem um ativo suporte nas quedas e recuperação. Relação do peso, do tempo e do contratempo. Importância da respiração integrada ao movimento e a percepção do uso consistente da energia durante a aula. Exploração do espaço com ritmos variados e dinâmicos. Aprofundamento na dimensão artística considerando os aspectos prático-pedagógicos desse conteúdo curricular.

3. OBJETIVOS: Estudos técnicos em dança contemporânea a partir de princípios das danças afrocentradas, aprofundando aspectos do aprendizado sensorio-motor e dos processos de expressão pelo movimento. Dominar codificações e princípios técnicos das danças afroasiáticas, sabendo utilizá-los para a investigação e elaboração de novos repertórios de movimento.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Integração entre respiração e movimento

- Dinâmica do equilíbrio corporal

- Diferentes alinhamentos e aspectos dinâmicos da postura

- Uso do torso: noção de eixo, mobilidade da coluna

- Relações com a gravidade: o quadril como um polo de força

- Diferenciação e conexão de unidades corporais: quadril, coluna, cabeça, membros

- Pontos de apoio, ritmos corporais, impulsos: policentrismo

- Repetição e intensificação dos movimentos

- Espirais, círculos, curvilinearidade

- Dinâmicas espaciais e trajetórias do movimento em ritmos variados

- Sequências de deslocamento espacial: saltos, andadas, corridas, quedas, giros em diferentes variações

- O corpo como local do saber, contato com a ancestralidade no movimento

- Investigação do movimento, abordando as complexidades de uma visão de técnica de dança afrodiáspórica

5. BIBLIOGRAFIA

AMIN, Takiyah Nur. Beyond Hierarchy. The Black Scholar, v.45, n.1, p.15-26, 2016.

COSTA, Daniel Santos (org.) Corpo e diásporas performáticas. Jundiaí: Paco editorial, 2019.

DUNHAM, Katherine. Trecho de Discurso à plateia, em Louisville, Kentucky. In: ARDUI, Olivia; BRYAN-WILSON, Julia. Histórias da Dança: Vol.2 Antologia. São Paulo: MASP, 2020.

PAULA, Franciane Kanzelmuka Salgado de. Corpos de Arkhê negra. In: X Reunião Científica da ABRACE, 2019, Campinas. Anais ABRACE, v.20, n.1. Campinas: 2019.

NORA, Sigrid. (Org.). Húmus 2. Caxias do Sul: Lorigraf, 2007, v.2.

ROCHA, Thereza. O que é dança contemporânea? A narrativa de uma impossibilidade. Ensaio Geral, Belém, v3, n.5, jan-jul. 2011.

RUFINO, Luiz. Pedagogia das Encruzilhadas. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

SUQUET, Annie. Cenas. O corpo dançante: um laboratório de percepção. In: COURTINE, Jean-Jacques (dir.). História do Corpo Vol. 3: As mutações do olhar. Século XX. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008, p.509-539.

1. DISCIPLINA: Tópicos Especiais XI: Danças Contemporâneas Afrodiáspóricas CÓDIGO: AD946

2. EMENTA: Estudo prático-teórico de conhecimentos corporais em dança oriundos da diáspora negra africana. Ampliação dos referenciais de criação, estética e treinamento em dança a partir de epistemologias afro-orientadas. Discussão e vivência das relações entre corpo, simbologias e contextos, na perspectiva das danças contemporâneas afrodiáspóricas.

3. OBJETIVOS: Desenvolver um trabalho de técnica e de criação em dança a partir da vivência e do estudo de práticas corporais afrocentradas para o treinamento e a criação em dança contemporânea. Ampliar os referenciais das alunas e alunos sobre as estéticas pós-coloniais das danças contemporâneas afrodiáspóricas. Possibilitar o treinamento, a investigação, a criação e a reflexão em dança a partir de epistemologias afrocentradas. Refletir sobre os saberes corporais trazidos pelas danças afrodiáspóricas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Práticas corporais afrocentradas para o treinamento e a criação em dança contemporânea. - Epistemologias afrocentradas para a investigação artística e a reflexão em dança contemporânea. - Estéticas afrodiáspóricas na dança contemporânea. - Ancestralidade nas danças afrodiáspóricas contemporâneas.

- Princípios técnicos e codificações das danças contemporâneas afrodiáspóricas.

- Estética pós-colonial na dança afro-brasileira contemporânea. - Polirritmia e policentrismo nos movimentos. - Relações espaciais do corpo em movimento: corpo no espaço / espaço no corpo. - Ritmos interno e externo. - Relações som/movimento. - Pesquisas de criação.

5. BIBLIOGRAFIA

FANON, Franz. Pele Negra, Máscaras Brancas. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FERRAZ, Fernando Marques Camargo. O corpo da dança negra contemporânea: diáspora e pluralidades cênicas entre Brasil e Estados Unidos. 368 f. 2017. Tese (Doutorado em Artes) - Instituto de Artes, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2017.

HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade. São Bernardo do Campo: Lamparina, 2019.

MELGAÇO, Paulo. Mercedes Baptista - A criação da identidade negra na dança. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Palmares, 2007.

MONTEIRO, Marianna F. M. Dança afro: uma dança moderna brasileira. In: NORA, Sigrid & SPANGHERO, Maira (orgs.). HUMOS 4. v. 1. ed. 1.Caxias do Sul: Lorigraf, 2011, p. 51-59.

MUNANGA, Kabengele. Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Global Editora, 2009.

OLIVEIRA, Nadir Nóbrega. Tentando Definir a Estética Negra em Dança. Revista Aspas. PGAC USP, v.7, n.1, p.34-50, 2017.

OLIVEIRA, Nadir Nóbrega. Dança Afro, sincretismo de movimentos. Salvador: EDUFBA, 1991.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SILVA, Bruno de Jesus da. Mestre King da Bahia: o Opaxorô como metáfora de um legado. Dança, Salvador, v.5, n.1, p. 27-38, jul./dez. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Múltiplos e Ciências, nas disciplinas CS100 - Cultura Moderna e Imagem e CS601 - História e Imagem: Laboratório de Cultura Visual e Mídia, do Departamento de Múltiplos, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.441,80

b) RTC – R\$ 8.736,71

c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zefirino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- atividades de ensino;
- atividades de pesquisa;
- atividades de extensão;
- atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5.1. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo diálogo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obter o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-009/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

1. DISCIPLINA: Cultura Moderna e Imagem CÓDIGO: CS100

2. EMENTA: Analisar e discutir historicamente a configuração da imagem entre os séculos XV - XIX, marcando a elaboração da perspectiva, seus usos e significados simbólicos até a desestruturação desse campo representacional no século XIX. O nascimento do olhar moderno e da imagem indicial.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1: A cultura visual como campo de saber em diálogo com a história intelectual.

Sobre o projeto de estudo ao longo do semestre como trabalho em diálogo e a avaliação continuada.

Apresentação da proposta de projeto sobre a questão do retrato de si e do outro casado com as oficinas de escrita da história em torno da retratística. A noção de retrato aqui engloba: o circuito social da imagem, processos de subjetivação e transculturais, considerando sua cultura material.

2: O nascimento da perspectiva: fundação de uma representação simbólica num mundo de oradores humanistas

3: Modos de descrever o mundo visível sob a chave da semelhança

4: A cultura material do mundo dos impressos e da prensa: objetos em circulação

5: Trânsitos transatlânticos: imagens, coleções, mecenatos e mediadores culturais

6: Biografia de objetos visuais como experiência partilhada

7: Significados e usos das imagens em liturgias políticas

8: A emergência da Opinião Pública e as novas sensibilidades políticas

9: A dis/utopia da ciência e do homem moderno: Frankenstein de Mary Shelley em debate.

10: O "momento Arago" em debate. O projeto político de disseminação do fotográfico e a experiência de Hercule Florence

11: Práticas de espetacularização e políticas de exibição oitocentistas

12: Práticas de poder e alteridade em debate num mundo fotográfico

13: Imagem em movimento: sobre o primeiro cinema e a arqueologia das mídias

14: Reflexão sobre a modernidade a partir de Walter Benjamin.

4.OBJETIVO

Trata-se de uma disciplina de introdução à cultura visual na modernidade. Ela contempla um rol de conceitos fundamentais da história visual, especialmente euroamericana, tais como: a invenção da perspectiva, a experiência da descrição do real e as formas de ver o mundo, os trânsitos de objetos e das imagens, a questão das materialidades dos objetos visuais, a cultura do mecenato no ocidente, as relações entre liturgias políticas e as imagens, o lugar do retrato como experiência moderna e de si, o nascimento da opinião pública e a formação do espaço público, o debate sobre a emergência do fotográfico e do cinema, a experiência histórica da reproduzibilidade técnica, os significados da cultura material da modernidade e a constituição de visibilidades em jogo conforme o sujeito social e a trama histórica em debate. Esta agenda de estudos privilegia o debate conceitual e metodológico do arcabouço intelectual, estético, sensível e envolvido, colocando em diálogo, assim, a cultura visual e a história intelectual.

5. BIBLIOGRAFIA

1: A cultura visual como campo de saber em diálogo com a história intelectual.

Sobre o projeto de estudo ao longo do semestre como trabalho em diálogo e a avaliação continuada

Apresentação da proposta de projeto sobre a questão do retrato de si e do outro casado com as oficinas de escrita da história em torno da retratística. A noção de retrato aqui engloba: o circuito social da imagem, processos de subjetivação e transculturais, considerando sua cultura material.

BERGER, John. Modos de ver. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

2: O nascimento da perspectiva: fundação de uma representação simbólica num mundo de oradores humanistas

Sobre a noção de renascimento e a experiência do olhar na ideia de perspectiva. Vídeo com Jorge Coli.

<https://www.youtube.com/watch?v=N0li1soVuXg&list=PLWovvti6Y1fn7Eny4ox78MhG2pWWzXrg&index=4>.

Leitura: BAXANDALL, M. O Olhar Renascentista. Pintura e Experiência Social na Itália da Renascença. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

_____. Giotto e os Oradores - as Observações dos Humanistas Italianos Sobre Pintura e a Descoberta da Composição Pictórica 1350-1450. São Paulo: Edusp, 2019.

3: Modos de descrever o mundo visível sob a chave da semelhança.

Leitura: Alpers, S. A Arte de Descrever. São Paulo: Edusp, 1999.

Experiência com artefatos visuais e descrição das formas de ver.

4: A cultura material do mundo dos impressos e da prensa: objetos em circulação

Vídeo Chimamanda Adichie: O perigo da história única em <https://www.youtube.com/watch?v=ECbh1YARsc>

Leitura: PUCHNER, Martin. Gutenberg, Lutero e o novo público da imprensa. In: O mundo da escrita: como a literatura transformou a civilização. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Estudo sobre as imagens em torno dos ofícios e seus processos de fatura.

5: Trânsitos transatlânticos: imagens, coleções, mecenatos e mediadores culturais

Leituras: FRANÇOZO, Mariana. De Olinda a Holanda: o gabinete de curiosidade de Nassau. Campinas: Ed. UNICAMP, 2014.

KROMM, J. To Collect is to Quantify and Describe: Visual Practices in the Development of Modern Science. In KROMM, J. & BAKEWELL, S. B. (eds.). A History of Visual Culture. Oxford: Berg Publications, 2010.

6: Biografia de objetos visuais como experiência partilhada

Leituras: BUONO, Amy. Historicidade, acronia e materialidade nas culturas do Brasil colonial.

AVOLESE, C. V. & MENESES, P. Arte Não Europeia. Conexões historiográficas a partir do Brasil. São Paulo: Estação Liberdade/Vasto, 2020.

REINALDIM, I. Produção cultural indígena e história da arte no Brasil: a problemática do deslocamento/descolamento. In: Arte em ação. Comunicação apresentada no XXXVI Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte, Campinas, em http://www.cbha.art.br/colocios/2016/analises/pdfs/3_livair%20Reinaldim.pdf

RIBEIRO DA SILVA BEVILACQUA, J. Histórias entrelaçadas: um panorama das exposições de arte africana no MASP. MODOS: Revista de História da Arte, v. 6, n. 1, p.122-148, jan.202. Em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8667204/27860>

DINATO, D. ReAntropofagia: a retomada territorial da arte. MODOS: Revista de História da Arte v. 3, n. 3, p. 276–284, 2019. Em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8663192>

7: Significados e usos das imagens em liturgias políticas

Leituras: SCHAMA, S. David. Registrando a revolução. In O Poder da Arte. São Paulo: Cia das letras, 2010.

STAROBINSKI, J. O Juramento de David. In 1789. Emblemas da Razão. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

_____. Retratos. In A Invenção da Liberdade. 1700-1789. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

8: A emergência da Opinião Pública e as novas sensibilidades políticas

Leitura: HUNT, Lynn. Torrentes de emoções: lendo romances e imaginando a igualdade. In A invenção dos direitos humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Filme: Arquitetura da Destruição. 1989.

9: A dis/utopia da ciência e do homem moderno: Frankenstein de Mary Shelley em debate.

10: O "momento Arago" em debate. O projeto político de disseminação do fotográfico e a experiência de Hercule Florence.

TURAZZI, Maria Inez. O Oriental-Hydrographe e a fotografia: A primeira expedição ao redor do mundo com uma "arte ao alcance de todos" (1839-1840). Montevideu: Centro de Fotografia de Montevideo, 2019.

11: Práticas de espetacularização e políticas de exibição oitocentistas

BARBUY, H. A Cidade-Exposição. Comércio e cosmopolitismo em São Paulo 1860-1914. São Paulo: EDUSP, 2006.

BENJAMIN, W. Passagens. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

CLARK, T. J. O Estado do espetáculo. In SALZSTEIN, S. (org.). T. J. Clark. Modernismos. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

KOUTSOUKOS, S. Zoológicos Humanos. Ed. UNICAMP, 2020.

12: Práticas de poder e alteridade em debate num mundo fotográfico

AQUINO, L. Picture Ahead. A KODAK e a construção do turista fotógrafo. São Paulo: Eds. do Autor, 2016.

EDWARDS, Elizabeth. Photography and the performance of history. Kronos: Southern African histories, n.27, p. 15-29, nov. 2001 [Tradução do artigo publicado em Artcultura, 2020].

FABRIS, A. Identidades Virtuais: uma leitura do retrato fotográfico. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

MAUAD, A. M. Poses e Flagrantes: ensaios sobre história e fotografias. Niterói: EDUFF, 2008.

RAINHO, M. d. C. & MAGALHÃES, A. Produção, usos e apropriações de uma imagem: o processo de iconização da fotografia da mulher de turbante, de Alberto Henschel <https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/10514>.

13: Imagem em movimento: sobre o primeiro cinema e a arqueologia das mídias

Leituras: SCHWARTZ, V. O espectador cinematográfico antes do aparato do cinema: o gosto do público pela realidade na Paris fim-de-século. In CHARNEY, L. & SCHWARTZ, V. O cinema e a invenção da vida moderna. São Paulo: Cosac & Naify, 2001. Catálogo Lumière Cineasta. CCB, 2020. Artigos: Lumière Revisitado e Louis Lumière, arqueólogo de futuros possíveis.

COSTA, F. C. O Primeiro Cinema. Espetáculo, narração, domesticação. São Paulo: Scritta, 1995.

Ver: The Story of Film: An Odyssey v- S01E01: The Birth of Cinema (trecho: The World Discovers a New Art Form)

14: Reflexão sobre a modernidade a partir de Walter Benjamin

Leituras: BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era da sua reproduzibilidade técnica. In: _____. [et al]. Benjamin e a obra de arte: técnica, imagem, percepção. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

BENJAMIN, Walter. O Narrador. In Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo, SP: Brasiliense, 2012. (Obras Escolhidas, vol. 1)

KRAKAUER, S. Culto da distração. In O ornamento da Massa. São Paulo: Cosac Naify/2009.

SIMMEL, G. A Metrôpole e a Vida Mental. In VELHO, G. O Fenômeno Urbano. Rio de Janeiro: Zahar, 1973. Video Ways of Seeing , Episode 1 (1972) https://www.youtube.com/watch?v=OpDE4VX_9kk

1. DISCIPLINA: História e Imagem: Laboratório de Cultura Visual e Mídia CÓDIGO: CS601

2. EMENTA

Analisar as configurações e funcionamentos das imagens e mídias audiovisuais nos séculos XIX - XXI, percebendo seus sentidos políticos e suas elaborações conceituais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1: A conduta como problema de constituição de si e experiência política e historicamente elaboradas.

2 Para pensar uma história intelectual e políticas de mídia. O ativismo como ação de intervenção.

3: Políticas de memória e imagens mobilizadas: a questão do ativismo.

4: Operações de memória/esquecimento e políticas de memória em dimensão global.

5: Memória/esquecimento e trauma: irrepresentável/imaginável.

6 Memória, esquecimento e trauma: pensar com imagens e o trabalho de escuta

7 Elementos para pensar uma história das mídias: arqueologia das mídias, o lugar estratégico do arquivo e da materialidade

8 Elementos para pensar uma história das mídias: materialidades, mediações e políticas de vigilância

9 Elementos para pensar uma história das mídias: temporalidades, vigilâncias e políticas de imagens

10 Elementos para pensar uma história das mídias: trabalhos (in)visíveis e políticas da vigilância

11 Fabricação de visibilidades e de temporalidades: questões da cultura histórica

12 Cultura visual e das mídias: impulsos (arquivístico e historiográfico) em debate

13 Cultura visual, cultura das mídias, arquivo e configurações da cultura histórica

14 Arquivo, imagens sobreviventes e configurações da cultura histórica: a questão do olhar em Farocki1

4.OBJETIVO

Nesta disciplina de caráter laboratorial, indagamos processos midiáticos do tempo presente que autocríticam as relações entre memória/esquecimento, cultura visual, historicidades, cultura das mídias e cultura política. O estudo geral do semestre (1º S de 2022) consiste em analisar deslocamentos de sentido em experiências contemporâneas que relacionam os sentidos entre mídia e história/historicidade, atentando para algumas questões centrais: a elaboração da visibilidade/visibilidade, os processos de subjetivação e envolvidos, as operações de memória e esquecimento articuladas e suas tensões nas políticas de memória, enquanto formas de poder, e as funções e os usos dos arquivos nesses procedimentos. Atenta-se ainda às temporalidades em jogo, as visibilidades em suas potências, o campo conceitual e metodológico armado e em debate.

5. BIBLIOGRAFIA

1: A conduta como problema de constituição de si e experiência política e historicamente elaboradas.

Leituras: FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In Ditos e Escritos V - Ética, Sexualidade, Política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

GOMES, M.; FERRERI, M.; LEMOS, F. O cuidado de si em Michel Foucault: um dispositivo de problematização do político no contemporâneo. Fractal: Revista de Psicologia. 2018, v. 30, n. 2, pp. 189-195.

2 Para pensar uma história intelectual e políticas de mídia. O ativismo como ação de intervenção.

Leitura: MYERS, Jorge. Músicas distantes. Algumas notas sobre a história intelectual hoje: horizontes velhos e novos, perspectivas que se abrem. In NORONHA de SÁ, M. E. História intelectual latino-americana: itinerários, debates e perspectivas. Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio, 2016.

Análise e debate: Emicida: AmarElo - É tudo para ontem. Direção de Fred Ouro Preto. Netflix, 2020.

Mano a Mano. Podcast. Entrevistas com Emicida e Suely Carneiro.

3: Políticas de memória e imagens mobilizadas: a questão do ativismo.

Rotas Alternativas: relações étnico-raciais na arte da América Latina. Estudar o projeto em https://coleccioncineros.org/editorial/featured/alternativeroutes?fbclid=IwAR36utRCK5TnuQv_UP-h0iEYoff_qy1CvG38p-PGv-0EnWw-da1KVAW2iQ

Debate com Bruno Pinheiro (UNICAMP)2

Leitura: DINATO, D. ReAntropofagia: a retomada territorial da arte. MODOS: Revista de História da Arte v. 3, n. 3, p. 276–284, 2019. Em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8663192>

4: Operações de memória/esquecimento e políticas de memória em dimensão global.

Leituras: HUYSEN, A. Passados presentes: mídia, política, amnésia. In Seduzidos pela Memória. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

_____. Geografias do modernismo em um mundo globalizante. In Culturas do passado: modernismos, artes visuais, políticas da memória. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

Assmann A. & Conrad S. Introduction. In Assmann A. & Conrad S. (Eds.). Memory in Global Age. Discourses, Pratics and Trjactories. Palgrave Macmillan, 2010.

MATTOS, H., ABREU, M. & M. GURAN. Por uma História Pública dos africanos escravizados no Brasil. Estudos Históricos, v. 27, n. 54, p. 255-273, 2014.

RODRIGUES, A., SILVA, M., RAMOS, P. Antiracism and black memory in the archives: a project to preserve black organization collections at the University of Campinas (Brazil). Archives and Records, 2021, 42,3, pp. 304-323

5: Memória/esquecimento e trauma: irrepresentável/imaginável.

Leituras: ASSMAN A. The Holocaust – a Global Memory? Extensions and Limits of a New Memory Community. In ASSMANN A. & CONRAD S. (Eds.). Memory in Global Age. Discourses, Pratics and Trjactories. Palgrave Macmillan, 2010.

LEVI, P. Os afogados e os sobreviventes. São Paulo: Paz e Terra, 2016, Cap. Comunicar.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. "O testemunho e a política da memória: o tempo depois das catástrofes". Projeto História, v. 30, 2005.

6 Memória, esquecimento e trauma: pensar com imagens e o trabalho de escuta

Leituras: AGAMBEN, G. O que resta de Auschwitz: o arquivo e o testemunho. São Paulo: Boitempo, 2008.

GAGNEBIN, J. M. Lembrar, escrever, esquecer. São Paulo: Ed. 34, 2006.

DIDI-HUBERMAN, G. Imagens apesar de tudo. São Paulo: Editora 34, 2020.

_____. Cascas. Serrote, n.13, 2013.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. "Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas". In: Psicologia Clínica, vol.20 no.1, 2008.

7 Elementos para pensar uma história das mídias: arqueologia das mídias, o lugar estratégico do arquivo e da materialidade.

Leitura: PARIKKA, J. O que é Arqueologia das Mídias. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2021.

8 Elementos para pensar uma história das mídias: materialidades, mediações e políticas de vigilância.

Leituras: FELINTO, E., ANDRADE, V. A vida dos objetos: um diálogo com o pensamento da materialidade da comunicação. Contemporânea Revista de Comunicação e Cultura, v. 3, n. 1, 2005.

ROSLER, M. et. al. Notes from the field: Materiality, The Art Bulletin, vol. 95, No. 1, 2013, pp. 10-37.

ZUBOFF, S. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização da informação. In BRUNO, F. et al. (orgs.) Tecnologias da Vigilância. Perspectivas da Margem. São Paulo: Boitempo, 2018.

LEMOS, A. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. Galáxia, n. 43, p. 54-66, 2020.

9 Elementos para pensar uma história das mídias: temporalidades, vigilâncias e políticas de imagens.

Leituras: BEIGUELMAN, G. Políticas da Imagem: Vigilância e resistência na Dadosfera. São Paulo: UBU Ed., 2021, caps. 1 e 2.

FATORELLI, A. Fotografia Contemporânea. Entre o cinema, o vídeo e as novas mídias. São Paulo: Ed. Senac, 2020, Parte II.

LYON, D. Cultura da vigilância: envolvimento, exposição e ética na modernidade digital. In BRUNO, F. et al. (orgs.) Tecnologias da Vigilância. Perspectivas da Margem. São Paulo: Boitempo, 2018.

Video Fotografia moderna, extermínio indígena e reparação. Zoom, n. 20, 2021.

<https://ims.com.br/ eventos/fotografia-moderna-extermio-indigena-e-reparacao- revista-zum/>

10 Elementos para pensar uma história das mídias: trabalhos (in)visíveis e políticas da vigilância. Leitura: HUWVS, U. Teletrabalho: projeções. In A Formação do Cibertariado. Trabalho Virtual em um mundo real. Campinas: Ed. UNICAMP, 2017.

Desmercantilizar as plataformas. Entrevista com Ursula Huws. Em

<https://digilabour.com.br/2020/10/04/desmercantilizar-as-plataformas-entrevista-com-ursulahuws/#:~:text=Ursula%20Huws%2C%20professora%20da%20University,aspas%20%E2%80%93%20em%20um%20mundo%20real.>

Youtube: Invisibles: les travailleurs du clic.

11 Fabricação de visibilidades e de temporalidades: questões da cultura histórica GRAU, O. Telepresença: arte e história de uma ideia. In Arte Virtual. Da ilusão à imersão. São Paulo: Ed. UNESP/SENAC, 2007.

12 Cultura visual e das mídias: impulsos (arquivístico e historiográfico) em debate

Leituras: BEIGUELMAN, G. Impulso historiográfico. Disponível em https://www.select.art.br/wpcontent/uploads/sites/12/2018/09/impulso_historiografico_01102018.pdf.

FOSTER, H. An Archival Impulse. October, 2004, 110. Ver: Instagram - Demonumenta.

13 Cultura visual, cultura das mídias, arquivo e configurações da cultura histórica

Leituras: TAGG, J. The Pencil of History: Photography, History, Archive. In The Disciplinary Frame.

Photographic Truths and the Capture of Meaning. Londres: Univ. of Minnesota Press, 2009.

LANDSBERG, A. Digital Translations of the Past: Virtual History Exhibits and Engaging the Past. In

Mass Culture and the Production of Historical Knowledge. Nova York: Columbia Univ. Press, 2015.

14 Arquivo, imagens sobreviventes e configurações da cultura histórica: a questão do olhar em Farocki

ELSAESSER, Thomas. Harun Farocki: Cineasta, artista e teórico da mídia. In: MOURÃO, Maria Dora; BORGES, Cristian; MOURÃO, Patrícia (orgs.). Harun Farocki: por uma politização do olhar. São Paulo: Cinemateca Brasileira, 2010.

FAROCKI, H. "A máquina sempre quer algo de você." Entrevista com Harun Farocki. In: Devires, v.12. Belo Horizonte, 2015. Entrevista concedida a Ednei de Genaro e Hermano Callou. <https://bib44.fafich.ufmg.br/devires/index.php/Devires/article/view/34>

ROLLET, Sylvie. (Re)atualização da imagem de arquivo: ou como dois filmes de Harun Farocki conseguem "anarquizar" o olhar. Revista Ecopós, Rio de Janeiro, v.17.

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/1464/pdf_37

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA EDITAL

Concurso Público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Química, nas disciplinas EQ515 - Termodinâmica II, EQ541 - Fenômenos de Transporte I e EQ852 - Operações Unitárias II, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/ videoconferência, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

9h - Abertura do concurso com apresentação do cronograma das atividades e procedimentos;

9h30 - Início da Prova de Títulos

14h - Início da Prova Didática - candidato 1;

15h - Início da Prova Didática - candidato 2;

16h - Início da Prova Didática - candidato 3.

Dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira)

8h30 - Abertura;

9h - Prova de arguição do conjunto de produção científica/teses - candidato 1;

10h - Prova de arguição do conjunto de produção científica/teses - candidato 2;

11h - Prova de arguição do conjunto de produção científica/teses - candidato 3;

14h - Sessão de Encerramento.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Rosiane Lopes da Cunha

– Unicamp; Prof. Dr. Marcelo Souza de Castro – Unicamp; Prof. Dr. Fábio Bentes Freire – UFSCar; Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva – UFBA; Prof. Dr. Roberto Guardani – USP. Suplentes: Prof. Dr. Arivaldo José da Silva – Unicamp; Profa. Dra. Arislete Dantas de Aquino – UFPR.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos com as inscrições deferidas:

Guilherme José de Castilho, Leonardo Vasconcelos Fregolente, Mariana Conceição da Costa.

As inscrições dos seguintes candidatos foram indeferidas: Alireza Bik Deli e Marília Vasconcelos Agnesini.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 20-2022-DTA-FCL/CAr - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara - UNESP torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente, na disciplina "Objetos de aprendizagem: recursos tecnológicos para o ensino fundamental" (Edital 11/2022-DTA-FCL/CAr), realizado nos dias 25 e 26/08/2022, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Prof. Dr. Sílvio Henrique Fiscarelli, portador do RG. 21806699 com média final 9,38 (nove inteiros e trinta e oito centésimos), decidindo indicá-lo à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja concedido o título de "Livre-Docente em Tecnologias Educacionais", junto ao Departamento de Educação. (Proc. AR/FCL 26-2019).

EDITAL n.º 206/2022-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação n.º 192/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 29/08/2022, NEGANDO provimento aos recursos impetrados pelos candidatos sob os números de RG: 286831090/SP e 921866/DF, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

EDITAL n.º 207/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico

efetivo, referente ao Edital n.º 103/2022 - FCL/CAr, na área de conhecimento: Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Membros Titulares:

Profa. Dra. Tatiana Noronha de Souza

Profa. Dra. Andrea Coelho Lastoria

Profa. Dra. Luana Costa Almeida

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu

Profa. Dra. Cristina Cinto Araujo Pedroso (Processo nº 291/2022-FCL/CAr.)

EDITAL N.º 208/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital n.º 103/2022-STGP, para prova da primeira fase: Prova Escrita a ser realizada no dia 13 de setembro de 2022, com início às 08 horas, nas dependências da sala 90 - Prédio da Diretoria desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 - Machados, Araraquara/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital (inclusive cópia simples do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios impressos); não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 291/2022 - FCL/CAr.)

N.º inscrição - Nome do Candidato - RG n.º

P2022-2354-LRSOEA11S - ADRIANE MARTINS SOARES PELISSONI - 349969206/SP

P2022-2354-FLE3ARIF3 - ALEXANDRE HARLEI FERRARI - 223170884/SP

P2022-2354-C3ER3EH4E - ALINE JULIANA OJA PERSICHETO - 43089532X/SP

P2022-2354-N259IIR73 - ANGÉLICA PALL ORIANI - 35073057X/SP

P2022-2354-E9N8E18MR - ARTUR CARMELLO NETO - 237018743/SP

P2022-2354-343L6AA93 - BRUNA CARVALHO - 420869165/SP

P2022-2354-SCPS9RRC3 - CARLA MARIA DE SCHIPPER - 43073222/PR

P2022-2354-2A7TRB22S - DÉBORA RAQUEL DA COSTA MILANI - 33069425X/SP

P2022-2354-7EM17730I - ELIANEIDE NASCIMENTO LIMA - 563358142/MG

P2022-2354-9E023A006 - ERNESTO FERREIRA GALLI - 392185106/MG

P2022-2354-ERR55A80A - FLÁVIA BACCIN FIORANTE INFORSATO - 259145324/SP

P2022-2354-M2AVLA28R - FLÁVIA GRAZIELA MOREIRA PASSALACQUA - 351371916/SP

P2022-2354-1113AA80 - FLÁVIO SANTIAGO - 43084671X/SP

P2022-2354-BGRIREA84 - GABRIELLA ROSSETTI FERREIRA - 482726635/SP

P2022-2354-CMTITROOP - GUSTAVO MARTINS PICCOLO - 33613504X/SP

P2022-2354-A2A3023GT - GUSTAVO TANUS MARTINS - 7047610/SP

P2022-2354-85E903BIB - ISABELA VICENZO SGOBBI TULLIO - 439665486/SP

P2022-2354-AEBE3F3LL - JEFFERSON LUIS BRENTINI DA SILVA - 418098256/SP

P2022-2354-115U2UIUA - JULIANA DE SOUZA SILVA - 441423395/SP

P2022-2354-RJOIS1U9I - JULIANA ROSSI DUCI - 44096846X/SP

P2022-2354-T0019QCH2 - LARISSA QUACHIO COSTA - 30281923X/SP

P2022-2354-85N0ECNCC - LÍGIA DE ALMEIDA DURANTE CORREA DOS REIS - 326986236/SP

P2022-2354-DOO33L8CE - LUCIANA PONCE BELLIDO - 434711457/SP

P2022-2354-DMOOA00SX - MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS - 345489779/SP

P2022-2354-43EE1113E - MARIA CECÍLIA CERMINARO DERISSO - 352607610/SP

P2022-2354-DAEAIAIF - MARIA FERNANDA CELLI DE OLIVEIRA - 479210305/SP

P2022-2354-T6T8M46LO - MICHELE VAROTTO MACHADO - 416215221/SP

P2022-2354-9EPRLAAA - NATHALIA SUPPINO RIBEIRO DE ALMEIDA - 435334207/SP

P2022-2354-I22280NAA - RUBIA FERNANDA QUINELATTO - 323335482/SP

P2022-2354-MIRRAI0RA - TAÍS CREMA REMOLI FERREIRA - 333955599/SP

P2022-2354-EPITSN882 - TATIANA PINHEIRO DE ASSIS PONTES - 325914709/SP

P2022-2354-I1611766 - VIVIANE CÁSSIA TEIXEIRA REIS - 44577849/SP

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

EDITAL N.º 105/2022 - DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n.º 399/2022 - RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP n.º 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período de 31/08/2022 a 31/10/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados no ensino superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas, Medicina ou em outras áreas das Ciências da Saúde, desde que tenham habilitação profissional

e competências atribuídas por lei para o exercício e responsabilidade técnica para as análises clínicas e para a produção de hemocomponentes e/ou hemoderivados do sangue humano para hemoterapia, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de pós-graduação, na área de conhecimento: Ciências da Saúde, subárea: Hematologia.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação no ensino superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biomedicina, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas, Medicina ou em outras áreas das Ciências da Saúde, desde que tenham habilitação profissional e competências atribuídas por lei para o exercício e responsabilidade técnica para as análises clínicas e para a produção de hemocomponentes e/ou hemoderivados do sangue humano para hemoterapia;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de "Diagnóstico laboratorial e aplicações terapêuticas: células sanguíneas e/ou homeostasia e/ou inflamação e/ou infecção e/ou neoplasias", com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente [no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp n.º 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>].

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 31/08/2022 às 23h59 do dia 01/09/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 01/09/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 02/09/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5.